

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Joriele Maria Pinto Gomes Pereira
CHEFE - SEÇÃO COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

CÂMARA
ARQUIVE-SE

Em 24 de Março de 1979

Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 451/79-GP.

244

- De 22 de Março de 1979.

Concede Cidadania Campinense e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e

eu sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão do Município de Campina Grande ao Cel. RAFAEL MANUEL DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Março de 1979.

ENIVALDO RIBEIRO

-Prefeito-